

MEMORIAL DESCRIPTIVO PROJETO BÁSICO

**REPAROS DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA EM BLOCOS DE CONCRETO
(BLOCO DE CONCRETO)**

ARROIO DO MEIO/RS

**RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO
BAIRROS SÃO CAETANO, AIMORÉ, DONA RITA**

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Arroio do Meio
OBRA: Reparos de pavimentação Intertravada em blocos de concreto
LOCAL: Ruas diversas do Município, nos bairros São Caetano, Aimoré, Dona Rita.

Dados de Projeto

ART:	9327389	Previsão de Execução:	03 Meses
RUAS DIVERSAS DO MUNINÍPIO – BAIRROS SÃO CAETANO, AIMORÉ, DONA RITA		<i>Extensão Pavimentação:</i>	187,82 ml
Largura de Pavimentação:	4,24 ~ 9,00 ml	Meio-Fio em Concreto	394,00 ml
Largura de Passeio:	1,80 ~ 2,00 ml	Área de Regularização Passeio	978,76 m²
Boca de Lobo	23 Unid.	Área de Pavimentação	1.630,24 m²

Especificação Técnica dos Serviços

1. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo definir e especificar materiais e serviços a serem executados na “Repavimentação intertravada em blocos de concreto” A obra compreende a execução dos serviços de remoção de pavimento em blocos de concreto, limpeza dos blocos e empilhamento; Após será executado os serviços de remoção de solos moles, preparação do leito com material de suporte, compactação, serviços esses de preparo para repavimentação, e espalhamento de areia de rejuntamento. Todos os serviços obedecerão ao dimensionamento e as especificações constantes no projeto executivo da obra.

O material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, sem quebras ou falhas, na presença de material impróprio a fiscalização dará autorização para descarte. O qual não deverá ocorrer sem a presença do mesmo.

A mão-de-obra a ser empregada na obra deverá ser composta de operários tecnicamente capazes e conheedores de suas funções. Desta forma busca-se obter a melhor execução e o melhor acabamento em todos os serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

As empresas candidatas para obra, deverão possuir em seu quadro funcionários que já tenham executado o cursos das NRs-18

2. Práticas Gerais de Construção:

- 2.1 **Objetivo:** Reparos de vias do Município, as quais possuem na posta de rolamento o revestimento executado com blocos de concreto pré-fabricados;
- 2.2 **Objeto:** Contratação de empresa para execução de repavimentação de pavimento intertravado em bloco de concreto nos bairros São Caetano, Aimoré e Dona Rita;
- 2.3 **Contratante:** Município de Arroio do Meio – RS
- 2.4 **Contratada:** Empresa contratada para execução dos serviços mencionados no objeto, bem como relacionados na planilha orçamentária.
- 2.5 **Legislação, Normas e Regulamentos:** A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas municipais, estaduais e federais diretas, e indiretas aplicáveis ao objeto do contrato.
 - 2.5.1 A contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica
 - 2.5.2 Não poderá iniciar os serviços sem termo de início e marcação dos locais pela equipe de engenharia
 - 2.5.3 Apresentar a fiscalização os funcionários possuidores dos diplomas ou comprovantes de execução dos cursos de NR18;
 - 2.5.4 É de responsabilidade da contratada o cumprimento de todas as disposições e acordos relativos a legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
 - 2.5.5 A contratada é responsável e deverá fornecer todos os equipamentos necessários para correta execução dos serviços, bem como os equipamentos de Proteção Individual;
- 2.6 **Diário de Obra:** A contratada será responsável pelo preenchimento do diário de obra, instrumento de permanência no local da obra e de uso obrigatório, medições somente serão validadas com a apresentação do mesmo. Se a empresa não o possuir, segue em anexo I, modelo para referência.
- 2.7 **Fiscalização:** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 2.8 **Responsabilidade :** A contratada responderá pela qualidade e segurança da obra nos Termos do artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, e defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do contratante; Desta forma por se tratar de obra em parceria mútua com a Administração Pública, a contratada caso observe algum serviço ou material que posso comprometer a obra, tem o compromisso de se reportar a fiscalização para providênci, a convivênci e a induçâo ao erro acarretará na aplicação das cláusulas de responsabilidade;

- 2.9 **Medição e Recebimento:** A medição dos serviços serão baseadas em relatórios elaborados pela contratante, registrando o área que antecedeu o reparo, e após reparo. Aliado ao relatório será anexado fotos relativas ao andamento dos serviços. Serviços esses que serão recebidos somente os mesmos estarem conclusos.
- 2.10 **Limpeza e organização da obra:** É de responsabilidade da contratada manter a organização da obra, e para os serviços finais de compactação deverá a obra estar limpa e livre de entulhos.

3. Etapas dos serviços e execução:

3.1 Locação da área de reparos:

- 3.1.1 Execução: Será efetuado “in loco” a marcação da área necessária de reparos;
- 3.1.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;
- 3.1.3 Unidade: Metro quadrado;
- 3.1.4 Serviços necessários: Isolamento do local.(Cones e fitas Zebradas);

3.2 Remoção dos blocos de concreto:

- 3.2.1 Execução: Remoção dos pavimento manualmente (Bloco de Concreto);
- 3.2.2 Responsável: Contratada;
- 3.2.3 Unidade: Metro quadrado;

3.3 Limpeza e empilhamento:

- 3.3.1 Execução: Limpeza com raspagem e/ou serviço que a contratada julgar melhor e eficiente para execução dos serviços;
- 3.3.2 Responsável: Contatada;
- 3.3.3 Unidade: Metro quadrado;

3.4 Remoção de material sem suporte e reforço do subleito:

- 3.4.1 Execução: A remoção de material inservível, solo de baixo suporte. Após estes serviços será executado reforço de subleito com material importado de jazida licenciada. Para melhorar a qualidade dos serviços será aplicado compactação com rolo liso.
- 3.4.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;
- 3.4.3 Unidade: Metro Cúbico;

3.5 Aplicação de leito de pó de pedra:

- 3.5.1 Execução: Após o reforço do subleito será aplicado pó de pedra, caso surja a necessidade de compactação será aplicado compactação com rolo liso.
- 3.5.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;
- 3.5.3 Unidade: Metro cúbico;

3.6 Reposição dos blocos de concreto:

- 3.6.1 Execução: Após nivelamento do pó de pedra, o leito carroçável será revestido pela reposição dos blocos de concreto (Repavimentação), conforme trama existente;
- 3.6.2 Responsável: Contratada;
- 3.6.3 Unidade: Metro quadrado;
- 3.6.4 Material: Será utilizado os blocos removidos, na necessidade de complementação, os blocos serão fornecidos pelo Município adquiridos sob processo licitatório;

3.7 Espalhamento de material de rejuntamento :

- 3.7.1 Execução: Após a execução da repavimentação, será aplicada uma camada de material para rejuntamento dos blocos, de maneira uniforme e sem excesso;
- 3.7.2 Responsável: Contratada;
- 3.7.3 Unidade: Metro quadrado;

3.8 Compactação com compactador de placa :

- 3.8.1 Execução: Após espalhamento do material de rejuntamento, deverá ser executado com compactador de placa (Sapo); De maneira uniforme e continua;
- 3.8.2 Responsável: Contratada;
- 3.8.3 Unidade: Metro quadrado;

3.9 Remoção de material em excesso :

- 3.9.1 Execução: O material em excesso deverá ser juntado em local que não atrapalhe o andamento das obras;
- 3.9.2 Responsável: Contratada;
- 3.9.3 Unidade: Metro cúbico;

3.10 Compactação com rolo liso :

- 3.10.1 Execução: Antes de liberar para o trânsito, será aplicado compactação com rolo liso não vibrado;
- 3.10.2 Responsável: Município de Arroio do Meio;
- 3.10.3 Unidade: Metro quadrado;

4. Considerações Finais:

- 4.1 **Recebimento e pagamento:** Efetuado os serviços pela contratada, o fiscal do contrato efetuará a vistoria final e conferência dos reparos para emissão da medição. A fiscalização será responsável por protocolar a medição e solicitação da nota fiscal dos serviços.

Arroio do Meio (RS), 30 de agosto de 2019

ALDIR DE BONA

Eng° Civil- CREA/RS 183518